



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 48/2021.

SÚMULA: Suspende temporariamente o pagamento da reposição salarial de que trata a Lei 627/2021, de 20 de maio de 2021, e dá outras providências.

O prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, considerando o teor do Despacho n. 1103/21, do Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, de 21 de setembro de 2021, no Processo 447230/20, do E. TCE/PR que suspendeu o efeito do V. Acórdão 293/21, Tribunal Pleno,

DECRETA

ART. 1º. Fica suspenso o pagamento da reposição salarial de que trata a Lei Municipal nº. 627 de maio de 2021, a partir do corrente mês de outubro de 2021, até futura deliberação.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

J. Sul/PR, em 06 de outubro de 2021.


Eclair Bauen

Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 07 / 10 de 2021

Edição: 2603 - pág 6

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 392/2020-PMA.
Tomada de Preços nº: 9/2020-PMA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
Contratada: PROJECT – PROJETO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO sob o nº 392/2020, por mais 32 (trinta e dois) dias, iniciando-se em 30/10/2021 e estendendo-se até 30/11/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 04/10/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 192/2021-PMA.
Inexigibilidade nº: 05/2017-PMA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
Contratada: HARIADNE DE SOUZA VIÇOTO - EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 192/2021, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/10/2021 e estendendo-se até 01/04/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 29/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 193/2021-PMA.
Inexigibilidade nº: 05/2017-PMA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.
Contratada: BRUNO RICARDO MORAES – EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do CONTRATO sob o nº 193/2021, por mais 6 (seis) meses, iniciando-se em 01/10/2021 e estendendo-se até 01/04/2022, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 29/09/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 235/2021.
Tomada de Preços nº 2/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Sr. Irani José Barros.
Contratada: J. C. de Oliveira & Cia S/S Ltda, representada pelo Sr. João Caetano de Oliveira.
Fiscal do Contrato: Jiolvanny Marques Dorneles.
Gestora do Contrato: Nathanna Fraga Rodrigues.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenções rotineiras e corretivas, ampliação, modernização, eficiência e controle operacional do sistema de iluminação pública do município

de Arapoti, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais e equipamentos.
Valor Global: R\$ 86.923,77 (oitenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 150021545200422234490510199.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.
Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato resumido do Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti (DOE).
Data da assinatura: 06/10/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

ERRATA – RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2021

ONDE SE LÊ: "O valor da aquisição do item totalizou em R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), sendo que a empresa Extintores Platinum Ltda teve o menor preço cotado para os itens 1, 2 e 3, perfazendo o valor de R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais) e a empresa Extinorp Extintores do Norte Pioneiro Ltda teve o menor preço cotado para os itens 4 e 5, perfazendo o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais)", LEIA-SE: "O valor da aquisição do item totalizou em R\$976,00 (novecentos e setenta e seis reais), sendo que a empresa Extintores Platinum Ltda teve o menor preço cotado para os itens 1, 2 e 3, perfazendo o valor de R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais) e a empresa Extinorp Extintores do Norte Pioneiro Ltda teve o menor preço cotado para os itens 4 e 5, perfazendo o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais)".

Jundiaí do Sul-PR, 06 de outubro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 48/2021.

SÚMULA: Suspende temporariamente o pagamento da reposição salarial de que trata a Lei 627/2021, de 20 de maio de 2021, e dá outras providências. O prefeito de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, considerando o teor do Despacho n. 1103/21, do Conselheiro Relator Artagão de Mattos Leão, de 21 de setembro de 2021, no Processo 447230/20, do E. TCE/PR que suspendeu o efeito do V. Acórdão 293/21, Tribunal Pleno,

DECRETA

ART. 1º. Fica suspenso o pagamento da reposição salarial de que trata a Lei Municipal nº. 627 de maio de 2021, a partir do corrente mês de outubro de 2021, até futura deliberação.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições contrárias. J. Sul/PR, em 06 de outubro de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ – HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

PINHALÃO

RESOLVE Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2021 de 20/09/2021 a FAVOR do Proponente: 1) UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, pelo valor total de R\$ 203.897,40 (Duzentos e três mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 06 de outubro de 2021. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: R E S O L V E Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2021 de 20/09/2021 a FAVOR do Proponente: 1) EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 07.530.236/0001-89, pelo valor total de R\$ 2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)..Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 06 de outubro de 2021. DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal.

SALTO DO ITARARÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

Do Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR. Do Contratado: ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Oficial, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 044.016.329-31.

Do Valor e do Pagamento: O pagamento ao Contratado será efetuado pelo ARREMATANTE.

Da Vigência: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da presente data. Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé, 29 de setembro de 2021.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé, 29 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, BANHEIROS E DECK, NO "MEU